



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.244.0014.2.940 – Programa de Assistência e Promoção Social PAPS	
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.244.0014.2.941 – Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF Estado	
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de JUNHO de 2017.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL